



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=L E I Nº 714, em 22 de abril de 1969=

"Autoriza Celebração de Convênio".

HUGO MAZUCCA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ
DE VASCONCELOS,

FAZ SABER, que a Câmara Decreta e êle San-
ciona e Promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convê-
nio com o Governo do Estado de São Paulo, através -
de sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, -
para fins de receber em regime de cessão em comoda-
to, por prazo indeterminado, bens móveis constantes
de luminárias e acessórios a serem instalados em lo-
cais considerados de atração turística do município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCE-
LOS, em 22 de abril de 1969.

=HUGO MAZUCCA=

=Prefeito Municipal=

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada na Portaria
Municipal, na mesma data.

=CELIA AUGUSTA DE ARAUJO=

=Chefe da Divisão do Expediente=